

**PORTARIA Nº 0750/2024-GP/BELÉMPREV**

A PRESIDENTA DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB; de 04/01/2021;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 578/2024-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente ratificado e constante nos autos do Processo nº 2024.04.24198 P – SISPREV – Proc. de Origem nº 14863/2021– SEMEC/PMB.

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **MARILDA DO SOCORRO BARROS DE ANDRADE**, , no cargo de Professora Pedagógica, MAG.01, REF. 01, CPF nº 198.322.222-49, matrícula 1962078-016, de acordo com o que dispõe redação do art. 40,§1º, III, “a” §5º da Constituição Federal 1988 com redação do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03 c/c art. 94, I, II, III, IV da Lei Municipal nº 8.466/2005 e com proventos integrais e com paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 11.497,72** (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO BASE	R\$- 1.504,15
JORNADA DE AGREGADA (140%)	R\$- 2.105,81
AD. ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 2.165,98
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 721,99
GRAT. DE INCENTIVO (25%)	R\$- 902,49
GRAT. DE INCENTIVO (40%)	R\$- 1.443,98
ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO – TRIÊNIO (30%)	R\$- 2.653,32
TOTAL	R\$- 11.497,72

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 02 de setembro de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta da BELÉMPREV